



LEI N° 5.511 , DE 30 DE novembro DE 2005

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Conjunto IPASE e do Bairro Aeroporto - ASCOBA. (*)

Protocolado
n.º 225
Data 01/12/05

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

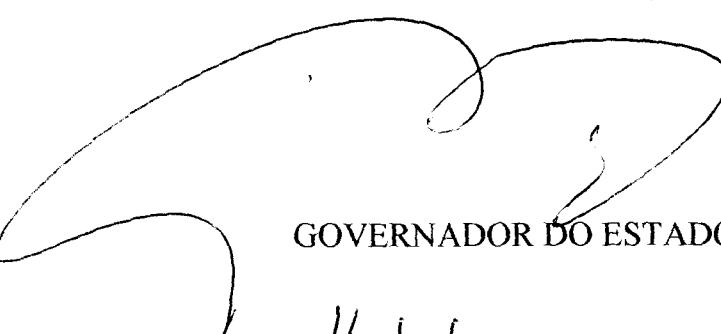
Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a *Associação Comunitária do Conjunto IPASE e do Bairro Aeroporto – ASCOBA*, fundada em 27 de junho de 1987, inscrita no CNPJ sob o nº 12.176.972/0001-04, entidade sem fins lucrativos, com sede na Av. Centenário, 1189, Aeroporto, Teresina – PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de novembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Silas Freire (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).



LEI N° 5.511 , DE 30 DE novembro DE 2005

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Conjunto IPASE e do Bairro Aeroporto - ASCOBA. (*)

ESTADO DO PIAUÍ
2005
01/12/05

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a *Associação Comunitária do Conjunto IPASE e do Bairro Aeroporto – ASCOBA*, fundada em 27 de junho de 1987, inscrita no CNPJ sob o nº 12.176.972/0001-04, entidade sem fins lucrativos, com sede na Av. Centenário, 1189, Aeroporto, Teresina – PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de novembro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

Wlber Cunha Lima
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Silas Freire (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).



LEI N° 5.511, DE 30 DE novembro DE 2005

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Conjunto IPASE e do Bairro Aeroporto - ASCOBA. (*)

P. M. L. 2005
P. S. 225
01/12/05

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Lei:
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a *Associação Comunitária do Conjunto IPASE e do Bairro Aeroporto – ASCOBA*, fundada em 27 de junho de 1987, inscrita no CNPJ sob o nº 12.176.972/0001-04, entidade sem fins lucrativos, com sede na Av. Centenário, 1189, Aeroporto, Teresina – PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2005.
PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30 de novembro de

GOVERNADOR DO ESTADO

Wllym Almeida
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Silas Freire (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).